

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO

LEI N° 987 / 2000

EMENTA: Denomina artéria pública situada na

área urbana da cidade e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de

Pernambuco.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a

seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua " ANTONIO CINCINATO ALVES", a rua projetada - 01 - Quadra A, Loteamento Novo Horizonte, situada na área urbana desta cidade.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2000.

cleus REIRA DE OMENA

- Prefeito -